



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEDURB**

**ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA EMPRESA HABILITADA NA
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022, REALIZADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEDURB, INSTITUÍDA
ATRAVÉS DA PORTARIA SEDURB Nº 028-S, DE 06 DE JULHO DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2020-1651S.**

Aos 22 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da SEDURB, às 15 horas, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB, representada por seu Presidente (respondendo) e Membros Titular e Suplente, para ANÁLISE FINAL DA PROPOSTA COMERCIAL CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 da Concorrência nº 004/2022, cuja sessão de abertura ocorreu na data de 20/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo acima referenciado. Para essa fase, foi habilitada apenas 01 (uma) empresa partícipe do certame: ENTERPA ENGENHARIA LTDA. Na data de 20/07/2022, os autos do processo foram encaminhados à SUBSPURB para proceder análise técnica da Proposta Comercial, bem como da Planilha Orçamentária e demais documentos que compõem a proposta em conformidade com o Edital. Após detida análise, o setor técnico escreveu: *“Em atendimento à solicitação dessa CPL, referente a manifestação desta SUBSPURB quanto a análise técnica apresentada pela empresa ENTERPA, na Concorrência nº 004/2022, processo nº 2022-9Z92VF, a proposta apresentada está de acordo com o planejamento da SUBSPURB.”* Portanto, após emissão de parecer técnico, esta Comissão delibera pelo atendimento às exigências editalícias referentes à Proposta Comercial por parte da referida empresa, no que resulta na CLASSIFICAÇÃO dela na Concorrência Nº 004/2022, da seguinte forma: 1ª) ENTERPA ENGENHARIA LTDA, com **proposta no valor global de R\$ 14.531.893,16**, conforme revalidação à peça #191. O resultado desta fase do certame licitatório será publicado na forma da lei e será divulgado no site da SEDURB, conforme disposto Edital. Considerando que só existe uma empresa habilitada no certame, não há que se falar em prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15h30min. Eu, Anderson de Freitas Zucolotto, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**ANDERSON DE FREITAS
ZUCOLOTTI**

Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
SEDURB/FEHAB
(respondendo)

**SAULO BRANDÃO DE
AZEVEDO PENHA**

Membro Titular da Comissão
Permanente de Licitação
SEDURB/FEHAB

**THIAGO ANTONIO ROGERIO
MERLO**

Membro Suplente da
Comissão Permanente de
Licitação SEDURB/FEHAB

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO

MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB)
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 22/07/2022 16:31:30 -03:00

SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA

MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB)
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 22/07/2022 16:33:56 -03:00

THIAGO ANTONIO ROGERIO MERLO

SUPLENTE (CPL/PREGÃO/SEDURB)
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 22/07/2022 16:35:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/07/2022 16:35:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO (MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB) - SEDURB - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-2C81V6>